



1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025.

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o 13.824.248/0001-19, com sede administrativa localizada na Pça Jayme Barros nº 64, bairro Centro, CEP nº 44280-000, nesta cidade de Teodoro Sampaio -BA, representado pelo Prefeito senhor **Joao Paulo Vaz Goes**, no uso de suas atribuições, resolve registrar os preços ofertados pela empresa:

J ALVES DE OLIVEIRA DE VALENTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.490.998/0001-52**, sediada na Rua Campo Limpo, nº 361, Herminio Simões, Valente-Ba, CEP: 48.890-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. Jacio Alves de Oliveira, representante legal, sócio administrador, doravante denominado FORNECEDOR; Classificada para fornecimento do objeto constante do Edital de Processo Administrativo nº 122/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 22/2025, observando-se fielmente as disposições deste, aditam a referida ata as seguintes disposições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro** tem por objeto a **readequação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 22/2025**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, destinados ao atendimento das demandas das **Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Saúde, Educação, Infraestrutura e demais Secretarias solicitantes do Município de Teodoro Sampaio – BA**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência integrante do procedimento.

1.2. A readequação dos preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 22/2025**, decorrente do **Processo Administrativo nº 122/2025** e do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 22/2025**, tem por finalidade restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro originalmente estabelecido, em razão de fatos supervenientes devidamente comprovados, nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições e documentos que fundamentaram o pedido de reequilíbrio.

1.3. A atualização dos preços registrados por meio deste Termo Aditivo será aplicada aos contratos administrativos já formalizados e decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 22/2025, especialmente aos **Contratos nº 03/2026 e nº 89/2026**, relativamente aos itens efetivamente contratados, mediante a formalização dos respectivos instrumentos de alteração contratual.

1.1.1. Preços vigentes:



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	QUANT, MÊS	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSAGEIRO, COM MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO 2023, ANO MODELO 2024, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA (FLEX),MOTOR 1.0 TURBO POTÊNCIA 120 CV, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, PESO BRUTO TOTAL DE 1.4 20 KG E CMT DE 1.820 KG.	VEICULO	Hyundai Hb20 hatch motor 1.0	1	12	5.190,42	62.285,04
2	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO CARGA, CAMINHONETE, ANO DE FABRICAÇÃO 2023,CAPACIDADE CARGA 720 KG, COM UM VOLUME DE CAÇAMBA DE 1.354 LITROS, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA (FLEX), MOTOR 1.6 DE 116 CV, CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE PAR A 02 OCUPANTES, PESO BRUTO TOTAL DE 1.740 KG E CMT DE 2.140 KG.	VEICULO	Volkswagen Saveiro 1.6	2	12	4.742,80	113.827,20
3	LOCAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSAGEIRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2023, ANO MODELO 2024,COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GA SOLINA (FLEX), MOTOR 1.0 DE 84 CV, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, LARGURA 1.751MM,COMPRIMENTO 4.074MM, PESO BRUTO TO TAL DE 1.440 KG E CMT DE 1.640 KG	VEICULO	Volkswagen Polo hatch, motor 1.0	4	12	4.250,65	204.031,20



5	LOCAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSAGEIRO, SEDAN, ANO DE FABRICAÇÃO 2023, ANO MODELO 2024, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA (FLEX.), MOTOR 1.0 TURBO DE 116 CV, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COMPRIMENTO 4.474MM, LARGURA 1.730M M, PESO BRUTO TOTAL DE 1.400 KG E CÂMBIO AUTOMÁTICO	VEICULO	Chevrolet Onix Sedan, motor 1.0	6	12	4.752,78	342.200,16
TOTAL GERAL:						R\$. 722.343,6	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA MANUTENÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1.2. Preços atualizados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	QUAT. MES	VALOR REEQUILIBRADO R\$	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSAGEIRO, COM MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO 2023, ANO MODELO 2024, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA (FLEX), MOTOR 1.0 TURBO POTÊNCIA 120 CV, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, PESO BRUTO TOTAL DE 1.4 20 KG E CMT DE 1.820 KG.	VEICULO	Hyundai Hb20 hatch motor 1.0	1	12	5.968,98	71.627,76

2	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO CARGA, CAMINHONETE, ANO DE FABRICAÇÃO 2023,CAPACIDADE CARGA 720 KG, COM UM VOLUME DE CAÇAMBA DE 1.354 LITROS, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA (FLEX), MOTOR 1.6 DE 116 CV, CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE PAR A 02 OCUPANTES, PESO BRUTO TOTAL DE 1.740 KG E CMT DE 2.140 KG.	VEICULO	Volkswagen Saveiro 1.6	2	12	5.454,22	130.901,28
3	LOCAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSAGEIRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2023, ANO MODELO 2024,COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GA SOLINA (FLEX), MOTOR 1.0 DE 84 CV, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, LARGURA 1.751MM,COMPRIMENTO 4.074MM, PESO BRUTO TO TAL DE 1.440 KG E CMT DE 1.640 KG	VEICULO	Volkswagen Polo hatch, motor 1.0	4	12	4.888,24	234.635,52
5	LOCAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSAGEIRO, SEDAN, ANO DE FABRICAÇÃO 2023, ANO MODELO 2024, COMBUSTÍVEL ÁLC OOL/GASOLINA (FLEX.), MOTOR 1.0 TURBO DE 116 CV, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COMPRIMENTO 4.474MM, LARGURA 1.730M M, PESO BRUTO TOTAL DE 1.400 KG E CÂMBIO AUTOMÁTICO	VEICULO	Chevrolet Onix Sedan, motor 1.0	6	12	5.465,69	393.529,68
						TOTAL GERAL	830.694,24

2.2. Os valores acima passam a constituir os preços registrados e atualizados da Ata de Registro de Preços nº 22/2025, permanecendo vigentes para as contratações dela decorrentes, observados os quantitativos, condições e demais especificações estabelecidas no instrumento original.



2.3. Os preços atualizados da Ata de Registro de Preços nº 22/2025 serão igualmente aplicados aos contratos administrativos já formalizados e vigentes que dela decorreram, especialmente o Contrato Administrativo nº 03/2026 e o Contrato Administrativo nº 89/2026, observados os itens efetivamente contratados e os respectivos quantitativos de cada contratação.

2.4. Em decorrência da atualização dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 22/2025, os valores dos Contratos Administrativos nº 03/2026 e nº 89/2026 serão adequados aos novos preços registrados, mediante a formalização dos respectivos Termos Aditivos, passando a vigorar, para os itens correspondentes, os valores unitários estabelecidos neste instrumento.

2.5. O valor total estimado do Contrato Administrativo nº 03/2026, que anteriormente era de R\$ 494.210,16 (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e dez reais e dezesseis centavos), passa para R\$ 568.341,12 (quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e doze centavos), representando acréscimo estimado de R\$ 74.130,96 (setenta e quatro mil, cento e trinta reais e noventa e seis centavos), decorrente da aplicação dos preços atualizados na Ata de Registro de Preços nº 22/2025 aos itens efetivamente contratados.

2.6. O novo valor mensal estimado do conjunto de veículos do Contrato Administrativo nº 03/2026 passa a ser de R\$ 47.361,76 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), considerando os quantitativos mensais originalmente contratados.

2.7. Em relação ao Contrato Administrativo nº 89/2026, o valor unitário mensal do veículo, em decorrência da atualização do preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 22/2025, passa a ser de R\$ 5.465,69 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), considerando os 02 (dois) veículos contratados, resultando no valor mensal de R\$ 10.931,38 (dez mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos) e no valor total estimado de R\$ 131.176,56 (cento e trinta e um mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses.

2.8. A atualização dos preços registrada na Ata de Registro de Preços nº 22/2025 repercutirá nos contratos administrativos dela decorrentes, inclusive nos Contratos nº 03/2026 e nº 89/2026, exclusivamente quanto aos itens e valores alcançados pelo reequilíbrio econômico-financeiro, permanecendo inalterados os quantitativos, prazos, condições de execução, obrigações e demais disposições que não tenham sido expressamente modificadas.

2.9. Os valores atualizados constantes da Ata de Registro de Preços nº 22/2025 permanecerão vigentes para os contratos dela decorrentes enquanto perdurarem as respectivas contratações, observados os quantitativos e demais condições estabelecidas na Ata e nos instrumentos contratuais correspondentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO DOS CONTRATOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



3.1. Os valores constantes da **Ata de Registro de Preços nº 22/2025**, após o reequilíbrio econômico-financeiro, passam a constituir os preços registrados e atualizados da Ata, devendo ser observados nas contratações dela decorrentes, inclusive nos contratos administrativos já formalizados e vigentes, especialmente nos **Contratos nº 03/2026 e nº 89/2026**, relativamente aos itens efetivamente contratados.

3.2. Em decorrência da atualização dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 22/2025, os valores dos contratos administrativos já formalizados e dela decorrentes serão adequados aos novos preços registrados, mediante a formalização dos respectivos Termos Aditivos, nos quais serão discriminados os itens contratados, quantitativos, valores anteriormente praticados, novos valores, acréscimos decorrentes do reequilíbrio e respectivos valores totais.

3.3. A atualização dos preços registrados na Ata produzirá efeitos nos **Contratos nº 03/2026 e nº 89/2026**, exclusivamente em relação aos itens alcançados pelo reequilíbrio econômico-financeiro, permanecendo inalterados os demais itens, quantitativos e condições contratuais que não tenham sido expressamente modificados.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES DA ATA

4.1. Permanecem inalterados e em pleno vigor todos os demais preços, quantitativos, especificações, condições de fornecimento, obrigações, prazos e demais cláusulas constantes da **Ata de Registro de Preços nº 22/2025** que não tenham sido expressamente modificados pelo presente Termo Aditivo.

4.2. O presente Termo Aditivo não implica alteração dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 22/2025, limitando-se à atualização dos preços em razão do reequilíbrio econômico-financeiro reconhecido, permanecendo a Ata válida e eficaz em todas as demais condições.

4.3. Os efeitos financeiros decorrentes da atualização dos preços da Ata serão formalizados nos respectivos Termos Aditivos dos contratos já existentes, observando-se os preços atualizados e os quantitativos efetivamente contratados em cada instrumento.

4.4. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teodoro Sampaio/BA, 28 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE T. SAMPAIO
João Paulo Vaz Goes
Prefeito

J ALVES DE OLIVEIRA DE VALENTE LTDA
Jacio Alves de Oliveira
CONTRATADA